



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
Rua Joaquim Vicente Santana – s/n – Centro  
e-mail: [comissaodelicitacao@hotmail.com](mailto:comissaodelicitacao@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018.**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DOPREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA CNPJ: 26.348.495/0001-38, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no C.N.P.J/M.F. sob o nº 41.522.285/0001-08, com sede na Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Bairro Centro, na cidade de Patos do Piauí - Estado do Piauí, neste ato representada pelo Secretário de Administração e Finanças, o Srº José Iranildo Marques Santana, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. de nº 639.696.533-04, e a empresa: **CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.348.495/0001-38, com sede na Avenida Manoel Barbosa de Sousa, Bairro Centro, na cidade de Pedro Laurentino - PI, representada neste ato pelo seu Proprietário, o Sr. Arudar Pereira de Moura, portador de CPF: 147.233.118-40, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:** - O Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, todas partes integrantes deste contrato independente de transição.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - Resolveram celebrar o presente termo Aditivo, do contrato em epígrafe, alterando o anexo do referido Pregão Presencial, nos seguintes termos:

**Parágrafo Primeiro:** O referido termo aditivo tem como objeto o aumento de 02 (duas) rotas e o aumento em 60,5 KM/dia do contrato originário nos seguintes termos:

Acréscimo de 34,5 Km/dia com a entrada da rota Assentamento, Juá para a Cidade de Patos do Piauí,;

Acréscimo de 26 Km/dia com a entrada da rota Localidade Saco da Serra ao Povoado Cajueiro;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.285/0001-08

Rua Joaquim Vicente Santana – s/n – Centro

e-mail: [comissadelicitacao@hotmail.com](mailto:comissadelicitacao@hotmail.com)

Tais acréscimos são necessários pelo fato das localidades supra mencionadas não terem mais rotas escolares que contemplem os estudantes que habitam nas localidades acrescidas neste aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** – Do Direito Administrativo das Licitações e Contratos, discorrem, Unilateralmente pela Administração, Art. 65, Inciso I “b” da Lei de 8.666/93 de 21 de junho.

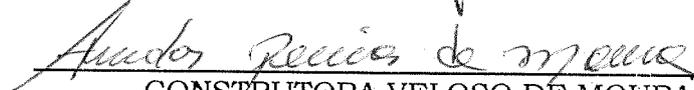
a) – Assegurado na redação do Art. 65, Inciso II e § 1º, da Lei de 8.666/93 de 21 de junho em vigor a nível nacional das licitações e contratos.

**CLAUSULA QUARTA:** – Permanecendo até o momento inalteradas as demais cláusulas, do instrumento de avença, que poderá dá como findado em conformidade como vencimento do citado termo ou mediante determinação por parte de autoridade competente que assim determinar.

Por fim estão justos e renovados através do presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma que será assinados pelas as partes e 02(duas) testemunhas idôneas.

Patos do Piauí, 09 de março de 2018.

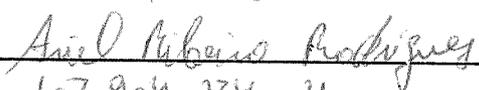
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ IRANILDO MARQUES SANTANA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA  
ARUDAR PEREIRA DE MOURA  
CONTRATADA

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico - Dr:

TESTEMUNHAS:

- 1-   
\_\_\_\_\_  
081.540.253-23
- 2-   
\_\_\_\_\_  
107.904.234-21



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**  
CNPJ: **41.522.285/0001-08**  
Rua Joaquim Vicente Santana – s/n – Centro  
e-mail: **comissadelicitacao@hotmail.com**

### JUSTIFICATIVA

No início do período letivo do corrente ano o município de Patos do Piauí-PI contratou por meio do Pregão Presencial 008/2018 a empresa: **CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.348.495/0001-38, para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos pelo valor mensal de R\$ 63.478,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Acontece que após o término do processo foi pleiteado junto a administração municipal que a rota contemplasse alunos das localidades: Assentamento, Juá e Saco da Serra.

Visando contemplar o maior número de alunos possível com o transporte escolar, como também assegurar um direito básico dos alunos da rede municipal, a administração de posse das rotas e do quantitativo de quilômetros a ser aumentado com a inclusão dessas novas localidades, autoriza o setor competente a proceder com a formalização do termo aditivo ao contrato originário para que assim o referido pleito venha a ser atendido, visando o bom andamento do serviço público municipal.

Patos do Piauí – PI, 09 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Agenilson Teixeira Dias  
Prefeito Municipal